PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.404/2011

MOCOCA, 11 de outubro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
3.160	13.10.11	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Municipio, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de lei autorizar o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.485.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercicio de 2011.

Cumpre-nos destacar que este Projeto de Lei trata de suplementação de dotação orçamentária para despesas com pessoal e os respectivos encargos sociais.

Os recursos para a cobertura dos créditos requeridos são provenientes do excesso de arrecadação demonstrado pelos resultados alcançados até o 2º quadrimestre deste exercicio somado às receitas estimadas até o final do ano.

Importante ressaltar, Senhores Vereadores que essa abertura de Crédito Adicional Suplementar visa atender ao pagamento de servidores municipais que este ano foram contemplados com reajustes, abonos e demais direitos retroagidos.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 78 de de Outubro de 2.011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia de de 2011, aprovou Projeto de Lei nº /11 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$. **21.485.000,00** (Vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta cinco mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2.011, conforme discriminação abaixo:

05.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
05.01.04 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
122.000.2.008.319011.0053 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00
122.000.2.008.319016.0054 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	250.000,00
07.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
07.01.15 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS	
452.0017.2.010.319011.0073 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500.000,00
452.0017.2.010.319016.0074 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	100.000,00
08.00.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
08.01.15 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
451.0021.2.011.319011.0083 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	750.000,00
451.0021.2.011.319016.0084 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	500.000,00
09.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.01.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS	

09.01.10 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
302.0015.2.012.319011.0093 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.500.000,00
302.0015.2.012.319011.0094 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
302.0015.2.012.319011.0095 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	500.000,00
11.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS	
11.01.12 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
361.0002.2.015.319011.0148 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	250.000,00
11.02.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO	
11.02.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO	
361.0023.2.016.319011.0157 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.500.000,00
361.0023.2.016.319013.0158 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
361.0023.2.016.319016.0159 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	25.000,00
11.02.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO – INFANTIL – I	
365.0023.2.050.319011.0160 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.250.000,00
365.0023.2.050.319013.0161 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
365.0023.2.050.319016.0162 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	50.000,00
11.02.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO – INFANTIL – II	
365.0023.2.051.319011.0163 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000.000,00
365.0023.2.051.319013.0164 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750.000,00
365.0023.2.051.319016.0165 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	100.000,00
11.03.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% DE OUTRAS DESPESAS	
11.03.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% DE OUTRAS DESPESAS	
361.0023.2.017.319011.0169 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
361.0023.2.017.319013.0170 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
361.0023.2.017.319016.171 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	5.000,00
11.06.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
11.06.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
362.0010.2.020.319011.0194 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
362.0010.2.020.319013.0195 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
11.07.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
11.07.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
365.0012.2.021.319011.0204 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500.000,00
365.0012.2.021.319013.0205 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
11.08.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DE CRECHES	
11.08.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DE CRECHES	
365.0011.2.022.319011.0215 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00
365.0011.2.022.319013.0216 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00

11.09.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
11.09.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
361.0007.2.023.319011.0225 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	550.000,00
361.0007.2.023.319013.0226 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
361.0007.2.023.319016.0227 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	5.000,00
15.00.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
15.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
15.01.26 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	
782.0018.2.028.319011.0274 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
782.0018.2.028.319013.0275 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
782.0018.2.028.319016.0276 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	50.000,00
16.00.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
16.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
16.01.13 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
392.0008.2.029.319011.0282 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
20.00.00 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS	
20.02.00 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
20.02.09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
271.0020.2.035.319013.0320 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00
271.0025.2.037.319001.0322 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.500.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de outubro de 2011.

ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 08 F e 02 contrários
Sessão 24/10/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO 02 AUSENTES
Em 2ª Discussão por UNANIMIDADE 1 contra
Sessão 24/10/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3.199	17/10/2011	

DESPACHO

APROVADO

17/10/2011

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.078/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de outubro de 2011.

Adilson A. Guisso
Presidente

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Francisco S. Gabriel Fernandes
Chico do Sindicato
Vereador

João Batista Martins
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº1.334/2011.

PROJETO DE LEI Nº 078/2011.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Pe Carlos Candido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de outubro de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº078/2011.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 17 de outubro de 2011.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	**REJEITADO**
3.198	17/10/2011	285	17/10/2011
			ADILSON A. GUISSO Presidente
			EMENTA
REQUERIMENTO			Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.078/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de outubro de 2011.

João Batista Martins
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Francisco G. Gabriel Fernandes
Chico do Sindicato
Vereador

Adilson A. Guisso
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 35ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 17 DE OUTUBRO DE 2011.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº078/2011
TURNO : 1ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 1.334/2011.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI		/	
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE		/	
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL:.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 08
Votos Contrários : 02
Ausentes : -
Total : 10

1º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 36ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 24 DE OUTUBRO DE 2011.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº078/2011
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 1.334/2011.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI		/	
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			/
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE			/
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL:.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 07
Votos Contrários : 01
Ausentes : 02
Total :

1º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 12024
Entrada em 25/10/11
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.987/2011-CM.

Mococa, 25 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 24 de outubro último, constando de:

1- Autógrafo nº095/2011, referente ao Projeto de Lei nº078/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº096/2011, referente ao Projeto de Lei nº113/2010. (de autoria do Vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº097/2011, referente ao Projeto de Lei nº053/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº098/2011, referente ao Projeto de Lei nº069/2011. (de autoria dos vereadores Marcos Daniel Vicente e Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente,

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 095 DE 2011.

Projeto de Lei nº078/2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$. **21.485.000,00** (Vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta cinco mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2.011, conforme discriminação abaixo:

05.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
05.01.04 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
122.000.2.008.319011.0053 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00
122.000.2.008.319016.0054 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	250.000,00
07.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
07.01.15 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS	
452.0017.2.010.319011.0073 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500.000,00
452.0017.2.010.319016.0074 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	100.000,00
08.00.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
08.01.15 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
451.0021.2.011.319011.0083 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	750.000,00
451.0021.2.011.319016.0084 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	500.000,00
09.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.01.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 095 DE 2011.

Projeto de Lei nº078/2011.

09.01.10 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
302.0015.2.012.319011.0093 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.500.000,00
302.0015.2.012.319011.0094 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
302.0015.2.012.319011.0095 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	500.000,00
11.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS	
11.01.12 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
361.0002.2.015.319011.0148 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	250.000,00
11.02.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO	
11.02.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO	
361.0023.2.016.319011.0157 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.500.000,00
361.0023.2.016.319013.0158 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
361.0023.2.016.319016.0159 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	25.000,00
11.02.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO – INFANTIL – I	
365.0023.2.050.319011.0160 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.250.000,00
365.0023.2.050.319013.0161 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
365.0023.2.050.319016.0162 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	50.000,00
11.02.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% DO MAGISTÉRIO – INFANTIL – II	
365.0023.2.051.319011.0163 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000.000,00
365.0023.2.051.319013.0164 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750.000,00
365.0023.2.051.319016.0165 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	100.000,00
11.03.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% DE OUTRAS DESPESAS	
11.03.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% DE OUTRAS DESPESAS	
361.0023.2.017.319011.0169 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
361.0023.2.017.319013.0170 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
361.0023.2.017.319016.171 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	5.000,00
11.06.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
11.06.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
362.0010.2.020.319011.0194 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
362.0010.2.020.319013.0195 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
11.07.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
11.07.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
365.0012.2.021.319011.0204 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500.000,00
365.0012.2.021.319013.0205 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
11.08.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DE CRECHES	
11.08.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DE CRECHES	
365.0011.2.022.319011.0215 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00
365.0011.2.022.319013.0216 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00

Mario.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 095 DE 2011.
Projeto de Lei nº078/2011.

11.09.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
11.09.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
361.0007.2.023.319011.0225 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	550.000,00
361.0007.2.023.319013.0226 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
361.0007.2.023.319016.0227 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	5.000,00
15.00.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
15.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
15.01.26 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	
782.0018.2.028.319011.0274 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
782.0018.2.028.319013.0275 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
782.0018.2.028.319016.0276 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	50.000,00
16.00.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
16.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
16.01.13 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
392.0008.2.029.319011.0282 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
20.00.00 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS	
20.02.00 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
20.02.09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
271.0020.2.035.319013.0320 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00
271.0025.2.037.319001.0322 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.500.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de outubro de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1° Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2° Secretário